



DECRETO Nº 5.965/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174,17 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174,17(Cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de viabilizar a conclusão do trabalhos de reforma na praça.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174,17(Cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de viabilizar a conclusão do trabalhos de reforma na praça.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no



valor de R\$ 174,17(Cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de viabilizar a conclusão do trabalhos de reforma na praça.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174,17(Quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01. ADMINISTRAÇÃO

15.452.0141.1.046 – Revitalização de Praças e Canteiros no Perímetro Urbano

4.4.90.00.00.00.0.1.0248 – Aplicações Diretas.....	R\$	174,17
Total	R\$	174,17

Art. 5º. Para o atendimento do crédito aberto no artigo 4º deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto de excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 0.1.0248 - RECURSOS VINC.UNIÃO - MINISTÉRIO DO TURISMO, no valor de R\$ 174,17(Cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças